

7o lugar..... 02 pontos
8o lugar..... 01 ponto

Parágrafo Terceiro - A pontuação de acordo com o Parágrafo Segundo será feita para cada classificação funcional, respeitando-se o número de inscritos.

Parágrafo Quarto - A realização da competição será única, porém a contagem de pontos por prova e sexo será distinta de acordo com a divisão a que pertencer.

Artigo 185 - Será exigida a apresentação da Classificação Funcional dos atletas.

Parágrafo Único - É de responsabilidade do Município e atleta a realização da Classificação Funcional, sendo vedada a sua participação em Classificação Funcional diferente da apresentada.

Artigo 186 - Cada município poderá inscrever, tanto no Atletismo como na Nataçao, até 03 (três) atletas por prova, sendo no máximo 02 (dois) em cada Bloco.

Parágrafo Primeiro - Cada atleta poderá participar no Atletismo de no máximo 03 (três) provas para Deficientes Físicos e 02 (duas) para Deficientes Visuais; na Nataçao de 03 (três) provas para Deficientes Físicos e 03 (três) para Deficientes Visuais.

Parágrafo Segundo - A Premiação será feita por classificação funcional (T51, T52, etc).

Artigo 187 - Para efeito de inscrição, serão adotados os seguintes blocos:

ATLETISMO

Provas de Pista	Provas de Campo			
Deficiente Físico	Deficiente Físico			
Bloco "A"	T51 e T52	Bloco "A"	F51, F52, F53 e F54	
Bloco "B"	T53 e T54	Bloco "B"	F55, F56, F57 e F58	
Deficiente Visual				
Bloco "A"	T11			
Bloco "B"	T12 e T13			
NATAÇÃO				
Deficiente Físico	Deficiente Visual			
Bloco "A"	S1, S2, S3, S4 e S5	Bloco "A"	S11	
Bloco "B"	S6, S7, S8, S9 e S10	Bloco "B"	S12 e S13	

Artigo 188 - A modalidade de Atletismo adotará os seguintes procedimentos:

a) Serão disputadas as seguintes provas:

100 metros rasos para cadeirantes	- Masculino e Feminino
400 metros rasos para cadeirantes	- Masculino e Feminino
Arremesso do peso para cadeirantes	- Masculino e Feminino
Lançamento do Disco para cadeirantes	- Masculino e Feminino
Lançamento do Dardo para cadeirantes	- Masculino e Feminino
100 metros rasos para Deficientes Visuais	- Masculino e Feminino
1.500 metros rasos para Deficientes Visuais	- Masculino
800 metros rasos para Deficientes Visuais	- Feminino

b) Os equipamentos a serem utilizados, serão os permitidos pela regra internacional.

c) Para as provas de pista, não será permitida em momento algum o uso de cadeiras de rodas de uso diário. Deverá o atleta usar cadeira de rodas específica para atletismo, ou cadeira de rodas esportivas para a prática do basquetebol ou tênis em Cadeiras de Rodas.

d) Para as provas de arremesso, os atletas deverão utilizar cadeiras próprias e todas devidamente fixadas. Os pesos a serem utilizados serão os seguintes: Feminino 3 kg e Masculino 4 kg. O disco a ser utilizado será de 1 kg para ambos os sexos. O dardo a ser utilizado será de 600 g para ambos os sexos.

e) Nas provas para Deficiente Visual, T11, é obrigatório o uso de óculos vedado para todos os atletas.

f) Em todas as provas em que o Deficiente Visual necessitar de guia, o mesmo deverá utilizar colete da cor laranja.

g) Nas provas de 400 metros para Cadeirantes, é obrigatório o uso de capacete.

Artigo 189 - A modalidade de Nataçao adotará os seguintes procedimentos:

a) Serão disputadas as seguintes provas:

50 metros nado livre para deficiente físico	- Masculino e Feminino
100 metros nado livre para deficiente físico	- Masculino e Feminino
50 metros nado costas para deficiente físico	- Masculino e Feminino
50 metros nado peito para deficiente físico	- Masculino e Feminino
50 metros nado borboleta para deficiente físico	- Masculino e Feminino
50 metros nado livre para deficiente visual	- Masculino e Feminino
100 metros nado livre para deficiente visual	- Masculino e Feminino
50 metros nado costas para deficiente visual	- Masculino e Feminino
50 metros nado peito para deficiente visual	- Masculino e Feminino
50 metros nado borboleta para deficiente visual	- Masculino e Feminino

b) Para S11 (Cego), os óculos deverão ser vedados com fita adesiva preta.

Artigo 190 - Para apurar-se o campeão de P.C.D. nas modalidades de atletismo e nataçao, para efeito de classificação geral, somar-se-ão os pontos de ambos os sexos das provas disputadas em cada uma das modalidades, com classificação separada da Primeira e Segunda Divisões. Parágrafo Único - No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atleta, redundando numa única participação, será atribuída pontuação e premiação.

Artigo 191 - Em caso de empate para a classificação final de cada modalidade de P.C.D. em cada divisão o desempate será favorável a equipe que obtiver o maior número de primeiros lugares na modalidade empatada. Caso o empate ainda persista, serão observadas as classificações subsequentes em ordem crescente.

Artigo 192 - Classificam-se para os Jogos Abertos do Interior Horácio Baby Barioni, tanto no Atletismo como na Nataçao os campeões de cada prova em cada classificação funcional, juntamente com o melhor índice entre as 08 (oito) Regiões Esportivas, independente da divisão a que pertence.

Parágrafo Único - Assegura-se ao município sede a participação em até 2 (duas) classificações funcionais em cada modalidade e sexo (atletismo e nataçao), caso não tenham obtido classificação e desde que o atleta tenha participado dos Jogos Regionais.

XXX - DA MODALIDADE DE TAEKWONDO

Artigo 193 - A competição será disputada por ambos os sexos, em torneio individual, de acordo com as regras do Taekwondo utilizadas nos Jogos Olímpicos.

Parágrafo Primeiro - As categorias de peso Kyorugi são divididas de acordo com as seguintes especificações:

Categoria	Masculino	Feminino
Leve	Até 58 kg.	Até 49kg.
Médio	Acima de 58 kg. até 68 kg.	Acima de 49 kg. até 57 kg.
Meio-Pesado	Acima de 68 kg. até 80 kg.	Acima de 57 kg. até 67 kg.
Pesado	Acima de 80 kg.	Acima de 67 kg.

Parágrafo Segundo - Somente poderá participar atleta com gradação do 4o GUB (faixa azul) em diante. A gradação dos atletas participantes deverá ser comprovada no Congresso Específico, por meio de documento de entidade de direção estadual da modalidade de Taekwondo.

Parágrafo Terceiro - A idade mínima para participação, em ambos os sexos, é de 16 (dezesseis) anos, completos ou a completar no ano da competição (1993) e os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização do pai ou responsável legal.

Artigo 194 - Além do uniforme oficial de Taekwondo, é obrigatório o uso dos protetores de cabeça, de tronco, de antebraço, de mão (luvas), de pernas (tibiais), bucal e genital, específicos para Taekwondo.

Parágrafo Primeiro - O protetor de pé (meia protetora) é opcional.

Parágrafo Segundo - A organização não fornecerá nenhum tipo de protetor. O atleta do Município participante deve, obrigatoriamente, trazer os seus protetores.

Artigo 195 - O Município poderá inscrever até 02 (dois) atletas em cada categoria, num total de 08 (oito) masculino, e 08 (oito) feminino, um técnico e um auxiliar técnico. Porém, só

poderá participar com um atleta em cada categoria, definido no Congresso Específico.

Parágrafo Único - No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atleta, redundando numa única participação, será atribuída pontuação e premiação.

Artigo 196 - A competição acontecerá no sistema de eliminatória simples.

Parágrafo Único - Na classificação final, o atleta que perdeu para o campeão, na fase semifinal, será classificado no 3o lugar. O atleta que perdeu para o vice-campeão, na semifinal, será classificado no 4o lugar. O 5o e 6o lugares serão para aqueles que perderam para o campeão e o vice-campeão nas quartas de final. O 7o e 8o lugares serão para aqueles que perderam para o 3o e o 4o lugares nas quartas de final.

Artigo 197 - O Congresso Específico será realizado no dia anterior ao primeiro dia de competição, onde todos os Municípios inscritos deverão se fazer representar, obrigatoriamente, pelo técnico ou representante, a fim de confirmar as inscrições dos atletas titulares, formação das chaves e assuntos gerais, onde também será determinado o horário da pesagem, a ser realizada no dia seguinte (primeiro dia de competição).

Parágrafo Primeiro - O sorteio das chaves para a competição será realizado na presença dos representantes dos Municípios inscritos, com o método tradicional ou pelo computador.

Parágrafo Segundo - A pesagem será realizada por um ou mais árbitros, indicados pela Coordenadoria de Esporte e Lazer, sob a orientação do Supervisor da Modalidade.

Parágrafo Terceiro - O atleta deverá se apresentar para a pesagem com um dos documentos originais exigidos pelo Artigo 10, com roupa íntima ou, se preferir, de corpo nu.

Parágrafo Quarto - Os atletas que não pesarem ou não se enquadrarem em seus respectivos pesos, serão desclassificados.

Artigo 198 - No Congresso Específico será apresentada aos participantes a Comissão de Recurso, que será formada por 5 (cinco) membros sendo 3 (três) indicados pelo Comitê Dirigente, por meio do Supervisor da Modalidade, 1 (um) técnico e 1 (um) árbitro que serão eleitos no Congresso Específico. Serão eleitos também entre os técnicos 2 (dois) suplentes que substituirão o técnico membro titular da Comissão no caso do recurso envolver o seu próprio município.

Parágrafo Primeiro - Os recursos serão recebidos até 10 (dez) minutos após o término da luta, obedecendo ao horário da súmula, pelo Supervisor da Modalidade que poderá decidir ou encaminhá-lo para apreciação da Comissão de Recurso. Após a assinatura do técnico na súmula, não serão aceitos recursos. Findo o prazo o resultado estará confirmado.

Parágrafo Segundo - O Município que interpuser recurso e este for indeferido pelo Supervisor da Modalidade ou julgado improcedente pela Comissão de Recurso, perderá 05 (cinco) pontos, por recurso, na classificação final de sua divisão, no sexo em questão.

Artigo 199 - O atleta após ser chamado para o combate deverá passar pela mesa de inspeção com todos os protetores obrigatórios, e apresentar um dos documentos exigidos pelo Artigo 10.

Parágrafo Primeiro - O técnico deverá apresentar-se junto com o atleta portando documentos exigidos pela SELT.

Artigo 200 - Para a categoria Kyorugi atos proibidos e penalidade serão divididas em:

- KYONG-GO (advertência, dedução de meio ponto)
 - ultrapassar a linha de limite;
 - fugir, dando as costas ao adversário;
 - cair;
 - evitar a luta;
 - agarrar, segurar ou empurrar o adversário;
 - atacar abaixo da cintura;
 - fingir ferimento (simular lesão);
 - cabecada ou atacar com o joelho;
 - atacar a cara do adversário com as mãos;
 - comentários indesejáveis ou má conduta por parte do atleta ou técnico
- GAM-JÔM (falta, dedução de um ponto):
 - atacar o adversário após o Kalhõ;
 - atacar o adversário caído;
 - derrubar o adversário agarrando o pé, em suspensão, com o braço ou mão, ou empurrando o adversário o adversário com o braço ou mão;
 - atacar intencionalmente a cara do adversário com a mão;
 - interromper o progresso da luta por parte do atleta ou técnico;
 - comentários ou comportamentos violentos ou extremos por parte do técnico ou do competidor.

Parágrafo Primeiro - Dois KYONG-GO correspondem à dedução de meio (1/2) ponto. Entretanto, o KYONG-GO ímpar não é contabilizado no total geral.

Parágrafo Segundo - O GAM-JÔM deve ser contabilizado como menos (dedução) de 1 ponto.

Parágrafo Terceiro - Quando um atleta se recusar a cumprir as regras da competição ou ordem do árbitro, o árbitro pode declarar o competidor perdedor depois de 1 minuto dar a falta.

Parágrafo Quarto - Quando o atleta acumular menos quatro (4) pontos, o árbitro deve declará-lo perdedor por desclassificação (dedução de pontos).

Parágrafo Quinto - KYONG-GO e GAM-JÔM devem ser contabilizados no total final dos três rounds.

Parágrafo Sexto - Quando um árbitro suspende o combate para aplicar uma punição, KYONG-GO ou GAM-JÔM, o tempo de luta não deve ser contado, do momento da declaração do árbitro, SHI-GAN, até ser declarado KE-SOK, para a retomada da luta.

Artigo 201 - O combate, feminino ou masculino na Fase Eliminatória, será em 2 (dois) round's, de 2 (dois) minutos cada, com 1 (um) minuto de descanso e nas Fases Semi-Final e Final será de 3 (três) round's de 2 minutos cada, com 1 (um) minuto de descanso.

Parágrafo Primeiro - A luta será encerrada e declarado um vencedor:

- Vencer por nocaute técnico (KO);
- Vencer devido a paralização da competição solicitada pelo árbitro (RSC);
- Vencer devido a pontuação ou superioridade:
 - Vencer pela soma total de pontos;
 - Vencer por diferença de pontos. Quando a diferença entre os pontos atingir 7 (sete) pontos o árbitro deverá encerrar o combate e declarar o vencedor;
 - Vencer por limite de pontos. Quando um competidor atingir 12 (doze) pontos o árbitro deverá encerrar o combate e declarar o vencedor.
- Vencer por abandono (desistência);
- Vencer por desclassificação;
- Vencer por declaração de punição dada pelo árbitro.

Parágrafo Segundo - Após os 2 (dois) ou 3 (três) round's, se houver empate entre os atletas, o placar será zerado e haverá a morte súbita, que consistirá em mais 1 (um) round de 02 (dois) minutos onde vencerá o atleta que marcar o primeiro ponto positivo ou perderá o que fizer o primeiro ponto negativo. Se persistir o empate, o vencedor será declarado após julgamento feito pelos árbitros baseados no desempenho dos atletas única e exclusivamente no round da morte súbita por meio de súmula própria.

Artigo 202 - A área de competição deverá ter no mínimo 10 x 10 metros, ser emborrachada, ou de material similar, para a proteção do atleta no caso de queda. Também deverá conter um placar eletrônico de pontuação de Taekwondo.

Artigo 203 - Cada área de competição deverá ser composta por 04 (quatro) árbitros laterais, 01 (um) árbitro central e 02 (dois) árbitros mesários.

Artigo 204 - Técnicas permitidas e áreas válidas.

- Técnicas permitidas
 - Técnica de punho (soco) - efetuar ataques usando os nós do dedo indicador e o dedo médio, fechados e apertados com o punho fechado.
 - Técnica de pé - aplicar golpes usando as partes do pé abaixo do osso do tornozelo.
- Áreas permitidas
 - Tronco - são permitidos ataques com técnicas de mão e pé nas áreas cobertas pelo protetor de tórax. Contudo, esses ataques não podem ser aplicados na região das costas que não são cobertas pelo protetor de tronco (espinha dorsal).
 - Rosto - essa área é o rosto excluindo-se a parte de trás da cabeça (nuca) e somente serão permitidos apenas ataques com os pés.

Parágrafo Primeiro - Os pontos são válidos quando as técnicas permitidas são aplicadas com precisão e potência, nas regiões de pontuação do corpo.

Parágrafo Segundo - Os pontos válidos são divididos da seguinte maneira:

- 1 (um) ponto por ataque com punho ou pé no protetor de tronco;
- 2 (dois) pontos por ataque com o pé no rosto;
- 1 (um) ponto adicional é dado caso o adversário receba um knock down (ter sido abatido com um golpe) e o árbitro abrir contagem;
- Resultado da luta deve ser a soma dos pontos, descontadas as punições de todos os rounds da luta.

Parágrafo Terceiro - "Com Precisão" - o termo significa a forma correta de aplicar uma técnica de ataque permitida, com completo contato com o oponente, dentro dos limites permitidos da área de pontuação.

Parágrafo Quarto - "Potência" - o termo significa a força e o impacto do golpe.

a) Com o uso de pontuação eletrônica no protetor de tronco, a força do impacto é medida por um sensor eletrônico do protetor, pela qual os pontos são dados, variando pela categoria de peso e de sexo;

b) Caso o protetor de tronco não esteja equipado com sensor eletrônico, a potência suficiente no golpe é demonstrada quando o corpo do oponente é deslocado pelo impacto do golpe.

Parágrafo Quinto - "Knock Down" - é quando qualquer parte do corpo além dos pés tocar o solo.

Parágrafo Sexto - O critério de fora de combate (nocaute), é quando o atleta não apresentar mais condições de prosseguir o combate devido ao golpe recebido.

Parágrafo Sétimo - "Invalidação de um ponto" - quando o atleta fizer ponto, por meio de técnicas ou ações ilegais, o árbitro central deve indicar a invalidação do ponto, com um sinal de mão, e dar a penalidade apropriada.

Artigo 205 - Sobre a marcação e a publicação dos pontos:

a) É princípio das regras que os pontos sejam marcados imediatamente. Esse princípio deve ser seguido sem levar em consideração o método de pontuação usado, deverá ser registrado na súmula e mostrado no final do round;

b) No caso do uso de protetores não equipados com sensores eletrônicos, os pontos válidos devem ser marcados imediatamente pelos árbitros, usando um instrumento eletrônico de pontuação ou a súmula, e reconhecido por no mínimo 3 (três) árbitros;

Parágrafo Primeiro - Os protetores eletrônicos de tronco devem ser examinados pela sua conveniência do aumento da habilidade na competição e para ter certeza de um julgamento justo.

Parágrafo Segundo - Os pontos dados após o tempo de cada round não serão válidos.

Parágrafo Terceiro - No caso de uso de protetores de tronco não equipados com sensores eletrônicos, toda pontuação deverá ser marcada de acordo com o julgamento do próprio árbitro.

Artigo 206 - O sistema de pontuação, para obter a classificação final do Município, por sexo, será a soma dos pontos de cada categoria, de acordo com a seguinte tabela:

1o lugar.....	09 pontos
2o lugar.....	07 pontos
3o lugar.....	06 pontos
4o lugar.....	05 pontos
5o lugar.....	04 pontos
6o lugar.....	03 pontos
7o lugar.....	02 pontos
8o lugar.....	01 ponto

Parágrafo Primeiro - Caso haja empate na classificação final da modalidade, o desempate entre os Municípios dar-se-á sucessivamente pela ordem:

- Um ponto para cada atleta que ingressou no Kyorugi;
 - Um ponto para cada luta vencida, inclusive bye;
 - melhor classificação na categoria pesado;
 - melhor classificação na categoria meio pesado
 - melhor classificação na categoria médio;
 - melhor classificação na categoria leve.
- Parágrafo Segundo - As competições serão distintas em cada Divisão.
- Parágrafo Terceiro - Todos os atletas deverão se apresentar para o cerimonial de premiação devidamente uniformizados.

XXXI - DA MODALIDADE DE TÊNIS

Artigo 207 - Será disputada por ambos os sexos, em eliminatória simples, observadas as regras oficiais e o Código de Conduta da Federação Paulista de Tênis.

Parágrafo Único - Para elaboração das chaves no Congresso Técnico, serão cabeças os 03 (três) melhores colocados no ano anterior.

Artigo 208 - Poderão ser inscritos até 05 (cinco) tenistas por sexo, sendo necessário o mínimo de 02 (dois) para o início do jogo. Após a elaboração da súmula, nenhum tenista poderá ser incluído na mesma.

Artigo 209 - Cada Técnico, Assistente Técnico ou capitão responsável pela equipe deverá, antes do início do jogo, apresentar sigilosamente a escalação dos tenistas, para as partidas de simples, na súmula de escalação, acompanhada do documento exigido.

Parágrafo Único - As partidas de simples serão realizadas obedecendo-se a ordem dos tenistas colocados na súmula de escalação, de cima para baixo. Caso ocorra partida de duplas, a escalação será livre entre os inscritos para o jogo.

Artigo 210 - As disputas serão realizadas no sistema de melhor de 03 (três) partidas, sendo duas simples e se necessário uma dupla para a decisão, que deverá ter início em 30 (trinta) minutos no máximo.

Parágrafo Primeiro - As partidas em ambos os sexos serão disputadas em 02 (dois) sets normais, e no empate de 6 a 6, a decisão será com Tie-Break, (7 pontos com diferença de 02); no empate em sets de 1 a 1, o set decisivo será substituído por um "Super Tie-Break" (10 pontos com diferença de 2).

Parágrafo Segundo - O bate-bola para aquecimento será de no máximo 05 (cinco) minutos.

XXXII - DA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA

Artigo 211 - A modalidade será disputada da seguinte forma:

- Individual
 - Duplas
 - Equipes
- Parágrafo Primeiro - É obrigatória a participação do município na competição por equipe, que deverá contar com o mínimo de 03 (três) mesatenistas.

Parágrafo Segundo - No caso do não atendimento ao parágrafo anterior, o município ficará impedido de participar da modalidade.

Artigo 212 - No campeonato Individual o município poderá inscrever 02 (dois) mesatenistas e o sistema de disputa será eliminatória simples com disputa obrigatória de 1o a 4o lugares.

Artigo 213 - No campeonato de Duplas o município poderá inscrever apenas uma dupla (que não poderá ser alterada) e o sistema de disputa será eliminatória simples com disputa obrigatória de 1o a 4o lugares.

Artigo 214 - No campeonato por Equipe a forma de emparelamento será a seguinte:

A x X; B x Y; C x Z; A x Y; B x X

Artigo 215 - As partidas serão disputadas em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos.

Artigo 216 - A classificação final será de acordo com a soma da pontuação dos 03 (três) campeonatos, conforme a seguinte tabela:

1o lugar.....	09 pontos
2o lugar.....	07 pontos
3o lugar.....	06 pontos
4o lugar.....	05 pontos
5o lugar.....	04 pontos
6o lugar.....	03 pontos
7o lugar.....	02 pontos
8o lugar.....	01 ponto

Parágrafo Primeiro - No campeonato por equipe a contagem de pontos será em dobro.

Parágrafo Segundo - Para a classificação final da modalidade, categoria, sexo e divisão serão considerados os pontos da competição individual obtidos pelos 2 (dois) mesatenistas do Município quando classificados até o 8o lugar.

Artigo 217 - Em caso de empate da classificação final da modalidade, prevalecerá a melhor classificação obtida no campeonato por equipes. Caso persistir o empate, prevalecerá a melhor classificação obtida no torneio de duplas. Persistindo o empate, prevalecerá a melhor classificação obtida no torneio individual. Em caso de empate em número de pontos no torneio individual o desempate será pela melhor classificação dos jogadores.

Artigo 218 - Cada equipe terá 01 (um) capitão, identificado por ocasião da inscrição. Não comparecendo o capitão da equipe, a escalação poderá ser entregue por um dos mesatenistas, que assinará a súmula como responsável.

Artigo 219 - No início dos jogos proceder-se-á ao sorteio de ordem das partidas constantes das súmulas e ao posicionamento dos mesatenistas (direito e esquerdo), e os capitães das equipes apresentarão as escalações numeradas e 01 (um) a 03 (três).

Artigo 220 - Recebidas as escalações, os mesatenistas das equipes assinarão as súmulas no espaço reservado para esse fim.

Artigo 221 - O critério para desempate na fase de classificação será o seguinte:

a) Entre 02 (duas) equipes será decidido pelo confronto direto;

b) entre 03 (três) ou mais equipes, a decisão primeira será pelo maior saldo de jogos nas partidas realizadas entre si na fase;

c) persistindo ainda o empate entre algumas dessas equipes a decisão será pelo saldo de sets nas partidas realizadas entre si na fase;

d) persistindo ainda o empate entre algumas dessas equipes a decisão será pelo saldo de pontos nas partidas realizadas entre si na fase;

e) persistindo ainda o empate entre algumas dessas equipes a decisão será por sorteio.

XXXIII - DA MODALIDADE DE VOLEIBOL

Artigo 222 - As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, quando houver formação de mais de um grupo na fase classificatória e melhor de 05 (cinco) sets quando for sistema de turno em grupo único (até 5 equipes).

Parágrafo Único - A disputa da fase final (eliminatória simples) será em melhor de 05 (cinco) sets.

Artigo 223 - O critério para desempate na fase de classificação será o seguinte:

a) Entre 02 (duas) equipes será decidido pelo confronto direto;

b) entre 03 (três) ou mais equipes, a decisão primeira será pelo maior saldo de sets nas partidas realizadas entre si na fase;

c) persistindo ainda o empate entre algumas dessas equipes a decisão será pelo saldo de pontos nas partidas realizadas entre si na fase;

d) persistindo ainda o empate entre algumas dessas equipes a decisão será por sorteio.

XXXII - VOLEI DE PRAIA

Artigo 224 - A modalidade de Volei de Praia será disputada por duplas, em ambos os sexos.

Par